

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE****Aviso n.º 14792/2013****Exoneração**

Para os devidos efeitos se torna público que cessou funções no gabinete de apoio à presidência no cargo de Adjunta, Filipa Maria Gouveia Marques Romeira.

Ana Maria Ponte Nóbrega e Jerónimo Filipe Sousa Pereira cessaram funções no cargo de secretários do gabinete de apoio à vereação e respetivas comissões de serviço.

As respetivas cessações ocorreram dia 18 de outubro de 2013.

25 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José António Gonçalves Garcês*.

307421928

**MUNICÍPIO DE SINTRA****Aviso n.º 14793/2013**

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir se publica o despacho do presidente da Câmara, de designação de Ana Lúcia Pereira Santos, como adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a 6 de novembro de 2013, e respetiva nota curricular:

«Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda nos artigos 7.º a 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, sob proposta do vereador Rui José da Costa Pereira e no âmbito do Gabinete de Apoio à Vereação, Ana Lúcia Pereira Santos, para o exercício de funções de adjunta e uma vez que se confirma a existência, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de necessária informação de compromisso, em função dos fundos disponíveis.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos imediatos.

[...]

6 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Basílio Horta*.

## ANEXO

**Nota curricular**

Dados pessoais:

Nome — Ana Lúcia Pereira Santos.  
Data de nascimento — 27 de julho de 1971.  
Naturalidade — São Sebastião da Pedreira.

Habilitações académicas: 12.º ano.  
Experiência profissional:

De 1993 a 1996 — apoio ao diretor da empresa INFORCER-TA — Sistemas Informáticos, L.ª;

De 1996 a 1999 — apoio à diretora financeira da empresa JMV — Produtos Hospitalares;

De 1999 a 2013 — apoio ao Gabinete de Vereadores da Câmara Municipal de Sintra.»

11 de novembro de 2013. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*, por subdelegação de competências, conferida pelo despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

307395044

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO****Aviso n.º 14794/2013**

**Procedimento Concursal Comum para contratação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico — Iluminador de Cena.**

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 67 de 05 de abril, na BEP Bolsa de Emprego

Público, n.º OE201304/0062, e no Jornal “Público”, de 06 de abril, todos do ano de 2013.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 36.º de Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos. Assim, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada dos candidatos ao referido procedimento concursal.

Mais torna público que, a referida Lista de candidatos será afixada na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página oficial desta Autarquia em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.

18 de novembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307415229

**Aviso n.º 14795/2013**

**Procedimento Concursal Comum para contratação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico — Técnico de Palco.**

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 67 de 05 de abril, na BEP Bolsa de Emprego Público, n.º OE201304/0064, e no Jornal “Público”, de 06 de abril, todos do ano de 2013.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 36.º de Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada dos candidatos ao referido procedimento concursal.

Mais torna público que, a referida Lista de candidatos será afixada na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página oficial desta Autarquia em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.

18 de novembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307415253

**MUNICÍPIO DE VILA REAL****Aviso n.º 14796/2013**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º e do artigo 18.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro e do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, torna-se público que, por deliberação do Executivo Camarário do Município de Vila Real, foi aplicada à assistente operacional do mapa de pessoal desta Autarquia, Maria José Ribeiro Dias, a pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do citado Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.

A referida pena de despedimento produz efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2013.

19 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, *Engenheiro Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos*.

307410393

**MUNICÍPIO DE VIZELA****Aviso n.º 14797/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14 de outubro de 2013, os membros do gabinete de apoio pessoal do mandato cessante foram reconduzidos até 18 de outubro p. p. Mais se torna público, que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21 de outubro de 2013, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 43.º de Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designou para o seu gabinete de apoio pessoal — João António Fernandes Poleri, chefe de Gabinete e Dimis Miguel da Silva Dantas Costa, adjunto e para o gabinete de apoio ao conjunto de vereadores em regime de permanência — Armando

Carvalho da Silva e Gonçalo Ferreira de Castro, secretários, não possuindo, qualquer um deles, vínculo à função pública.

11 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel da Silva Costa*.

307419206

## SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 14798/2013

### Renovação de Comissão de Serviço

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 11 de novembro de 2013, foi renovada a comissão

de serviço do Técnico Superior, Filipe Alexandre Alves Lourenço Martins, a exercer funções nestes Serviços Intermunicipalizados no cargo de Chefe da Divisão de Informática e Sistemas de Informação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2013, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

20 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Carla Tavares*.

307412961



# PARTE I

## ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO MINHO

Decisão n.º 4/2013

### Delegação de competências

Por razões de operacionalidade da Associação e tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* *e)*, *g)*, *p)* e *t)* do n.º 1 do artigo 41.º e no n.º 1, do artigo 52.º, ambos dos Estatutos da Associação Industrial do Minho, determina-se, no estrito âmbito e exclusivamente para o exercício das funções distribuídas, a delegação no Diretor Geral Nuno Jorge Martinho Alves Martins das seguintes competências/poderes:

1 — Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado para o procedimento por ajuste direto em função do valor, previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e posteriores alterações;

2 — Autorizar a decisão de contratar, aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos dos estatutos e da presente deliberação;

3 — Autorizar o pagamento das despesas realizadas orçamentadas até ao limite estipulado no ponto 1 da presente delegação e todas as demais que resultem de procedimentos pré-contratuais, cuja despesa e decisão de contratar tenha sido previamente autorizada pela Direção;

4 — Celebrar, modificar, resolver e extinguir contratos, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos dos estatutos e da presente deliberação.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos praticados nas matérias agora delegadas a partir do mês de setembro de 2008.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Direção, *António Manuel Rodrigues Marques*. — O Vice-Presidente da Direção, *André Marques Vieira de Castro*.

307388573

## ESE — ENSINO SUPERIOR EMPRESARIAL, L.<sup>DA</sup>

Aviso n.º 14799/2013

### Regulamento de Creditação de Formação Realizada e Experiência Profissional

(Versão revista e em vigor a partir de 23 de setembro de 2013)

Considerando que o Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, sobre “Condições Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior”, no

artigo 13.º, refere a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino reconhecerem, através da atribuição de créditos nos seus ciclos de estudos (ECTS), a experiência profissional e a formação dos que neles sejam admitidos através dos regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto, que aprovou o regime jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior, estabelece uma regulamentação precisa das normas de creditação de formações e experiências, tanto no plano dos procedimentos como no plano dos limites quantitativos;

Considerando, ainda, que o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que regulamenta os cursos de especialização tecnológica (CET), estabelece no seu artigo 28.º que a formação realizada nos CET é creditada no âmbito do ciclo de estudos superior em que o titular do respetivo diploma seja admitido, independentemente da via de acesso que tenha utilizado.

Considerando, igualmente, que a Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, que regula os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no ensino superior, estabelece no seu artigo 8.º que, para além da consideração do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto, os estabelecimentos de ensino superior devem atender que:

*a)* No caso das mudanças de curso, os créditos a atribuir dependem do grau de afinidade entre o curso de origem e o curso de destino;

*b)* No caso das transferências, é creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo ciclo de estudos;

*c)* No caso dos reingressos, é creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo ciclo de estudos ou no ciclo de estudos que o antecedeu.

Finalmente, considerando que o “Regulamento de Creditação de Formação Realizada e de Experiência Profissional” do ISAG, revisto em 21 de novembro de 2011, necessita de ser revisto e melhorado em resultado da experiência acumulada e da consolidação da plataforma informática SIGARRA, tendo em vista um melhor funcionamento e celeridade dos processos de creditação;

Nos termos e para os efeitos do disposto nas disposições legais atrás referidas, é aprovada esta versão revista do regulamento de creditação de competências adquiridas no âmbito de formação realizada e de experiência profissional, tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de graus académicos ou diplomas no ISAG.

Artigo 1.º

### Objetivo e âmbito

1 — O presente regulamento define os procedimentos e limites quantitativos a respeitar nos processos de creditação de formações e experiência profissional, para cumprimento do previsto no artigo 45.º